



Número: **0000385-07.2012.8.20.0159**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Umarizal**

Última distribuição : **01/10/2012**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FRANCISCO PINHEIRO DE SOUSA (AUTOR)		MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA (ADVOGADO)	
Itau Seguros S/A (RÉU)		Livia Karina Freitas da Silva (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59461632	03/09/2020 12:18	Petição	Petição
59461633	03/09/2020 12:18	975223_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Documento de Comprovação

PETIÇÃO ANEXA





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMARIZAL/RN

Processo: 3850720128200159

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO PINHEIRO DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Tendo em vista a intimação retro e a discordância da parte autora ao pagamento realizado de modo espontâneo, vem o demandado postular por intimação, nos termos do art. 523, CPC, a fim de que seja iniciado o prazo para pagamento e de interposição de impugnação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

UMARIZAL, 3 de setembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
11929 - OAB/RN

